



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/08/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de agosto de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

“EMPREITADAS -----

EMPREITADA N.º 1/2009 - EMPREITADA DE "PISCINA EXTERIOR - EXECUÇÃO" - CORREÇÃO DE ANOMALIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

Presente o Despacho de correção de anomalias da empreitada de "Piscina Exterior - Execução", do seguinte teor:-----

“Conforme informação do Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, foi deliberado por unanimidade, na reunião de Câmara de doze de junho de dois mil e vinte e três, notificar o cocontratante “Irmãos Almeida Cabral, Lda.” para no prazo de dez dias proceder à reparação das anomalias identificadas na informação do chefe da DTUH, sob pena de não o fazendo, a Câmara Municipal acionar as cauções da obra que se encontram a favor da Câmara, nos termos da alínea b), do número um, do artigo duzentos e noventa e seis do Código dos Contratos Públicos. -----

O cocontratante não cumpriu o mencionado no ofício número três mil e quarenta e seis de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, no entanto, apresentou uma exposição datada de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, sendo de imediato remetida ao chefe da DTUH, para se pronunciar. -----

O chefe da DTUH, veio a pronunciar-se do seguinte modo:-----

Um. A empresa apenas é responsável pela correção das anomalias identificadas no auto de vistoria datado de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, para efeitos de receção definitiva, nomeadamente os trabalhos identificados nos artigos um ponto dois, um ponto três e um ponto quatro do mapa de quantidades; -----

Dois. As restantes anomalias/patologias são resultantes de falta de manutenção da obra, não devendo por isso ser atribuídas à empresa; -----

Três. Verificando-se a disponibilidade imediata do empreiteiro para entrar em obra, não há necessidade em ser acionada a garantia bancária;-----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Perante esta informação e considerando que, nos termos do número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, determino que se notifique a cocontratante da empreitada de "Piscina Exterior – Execução", para cumprir no prazo de dez dias, o disposto no ofício número três mil e quarenta e seis de dezanove de junho de dois mil e vinte e três. Determino que seja notificado o "Banco BPI, S.A." para anular a execução da garantia bancária número GAR/09304186 e que a Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município cancele a execução de duzentos e noventa euros e cinquenta e nove cêntimos prevista no Auto de Execução da Caução número vinte e três barra dois mil e vinte e três de dezassete de julho de dois mil e vinte e três. -----

Mais determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,